



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
PODER EXECUTIVO



JUSTIFICATIVA

Assunto: Prorrogação de vigência contratual

Contrato: 2021041004

Contratada: CLICK ENTER LTDA ME

Objeto: Prestação de serviço de internet, com fornecimento de link de acesso dedicado a internet, para atender as necessidades da prefeitura, secretarias e fundos municipais do Município de Capitão Poço.

O contrato nº 2021041004 que tem como objeto Prestação de serviço de internet, com fornecimento de link de acesso dedicado a internet, para atender as necessidades da prefeitura, secretarias e fundos municipais do Município de Capitão Poço.

Ocorre que o supracitado contrato tem o prazo de validade até 04/10/2022, necessitando assim ser prorrogado em quatro termos aditivos: o primeiro até 29 de setembro de 2023; o segundo até 29 de setembro de 2024; o terceiro até 27 de setembro de 2025 e o quarto até 31 de dezembro de 2025, para que seja mantida a continuação dos bons trabalhos prestados pela contratada.

Em consulta à contratada, está se manifestou o interesse em manter a prestação dos serviços não requerendo correção do valor.

Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato:

- a) A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custo, uma vez que a mesma já executa os serviços, e manteve as condições conforme cláusulas contratuais, evitando assim inaptações que poderiam nos gerar custos.
- b) Permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças estruturais.
- c) Os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, tendo em vista que os profissionais são habilitados e tem vasta experiência na área.
- d) Sob o ponto de vista legal, o art.57, II, da Lei 8666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como e o caso da contratada podem chegar a 60(sessenta) meses. Como a vigência do contrato em questão tem apenas 12 (doze) meses sua a prorrogação, estaria amparada pelo dispositivo legal retro citado.

Assim desta maneira, conforme demonstrado acima, tanto às razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual. Assim sendo, solicitamos a Vossa Senhoria que autorize a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

É nossa justificativa.

Capitão Poço, 25 de agosto de 2025


Francisco Amadeu Alves Torres
Secretário Municipal de Educação